DocuSign Envelope ID: ECE97E0F-F797-4826-B295-487CB3B5903A

MONITOR

PIB cresceu 3% na economia em 2023

Levantamento do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV) aponta que a economia brasileira teve um crescimento de 3% em 2023. O dado faz parte do Monitor do PIB, estudo que funciona como uma prévia do comportamento do PIB (conjunto de todos os bens e serviços produzidos no país). A agropecuária foi o destaque positivo do ano passado.

De acordo com o Ibre, a economia teve desempenho positivo de 0,6% em dezembro ante o mês anterior e de 2,1% em relação a dezembro de 2022. Em janela de tempo trimestral, a atividade econômica no quarto trimestre apresentou alta de 0,1% na comparação com o terceiro trimestre e de 2,3% diante do quatro trimestre de 2022.

De acordo com a coordenadora da pesquisa, Juliana Trece, o último trimestre do ano passado ficou marcado por uma "clara tendência de desaceleração", porém,

De acordo com o Ibre, a economia teve desempenho positivo de 0,6% em dezembro ante o mês anterior e de 2,1% em relação a dezembro de 2022

segundo ela, o resultado mostra resiliência da economia apesar das fragilidades de um crescimento anual concentrado e bastante influenciado por commodities (matérias primas com preços ditados pelo mercado internacional).

FORÇA DO AGRO.

O principal motor de crescimento de 2023 foi a agropecuária, com alta de 15,8%, com destaque para o desempenho da soja na região Centro-Sul do país. Segundo Juliana Trece, a força do setor agro se nota ao perceber que, sendo apenas 6% do PIB, respondeu por 30% do crescimento da economia.

"Esse contexto mostra forte concentração setorial e regional e evidencia que o crescimento econômico não foi sentido de modo uniforme no país", pondera.

Ainda segundo a pesquisadora, "o efeito do excelente desempenho agropecuário no ano se estendeu para outras atividades econômicas, o que potencializou sua influência na economia".

SETORES.

O setor de serviços apresentou alta de 2,5% em 2023, em um desempenho considerado "crescimento generalizado". Já a indústria brasileira terminou o ano com alta de 1,4%.

O Monitor do Produto Interno Bruto estima que o consumo das famílias cresceu 3,2% no ano passado. Dentro desse segmento, se destacam positivamente os setores de serviços e de produtos não duráveis (itens de consumo imediato ou com pouco tempo de duração). Em valores monetários, o consumo das famílias ficou em R$ 6,9 trilhões, o maior já registrado. **(AB)**

EM JANEIRO

Inflação teve mais peso para a baixa renda

Em janeiro, a inflação pesou mais no bolso das famílias de baixa renda do que no orçamento das famílias de rendas média e alta. A constatação faz parte do Indicador de Inflação por Faixa de Renda, divulgado nesta segunda-feira (19) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

De acordo com o levantamento, enquanto a inflação oficial do país - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi de 0,42% em janeiro, a inflação para famílias de renda muito baixa (renda mensal domiciliar de até R$ 2.105,99) ficou em 0,66%.

Os grupos familiares de renda baixa (entre R$ 2.105,99 e R$ 3.158,99) e média-baixa (de R$ 3.158,99 e R$ 5.264,99) também sentiram no bolso uma inflação maior que a média, 0,59% e 0,49%, respectivamente.

Por outro lado, lares de renda média (de R$ 5.264,98 e R$ 10.529,96), média-alta (de R$ 10.529,96 e R$ 21.059,92) e, especialmente, alta (acima de R$ 21.059,92) sentiram impactos de aumentos de preços abaixo da inflação oficial, 0,37%, 0,38% e 0,04%, respectivamente.

ALIMENTOS.

De acordo com o Ipea, o peso maior do custo de vida para os lares mais pobres é explicado pela alta nos preços dos alimentos. Isso acontece porque a parcela do orçamento gasta com a compra de alimentos é bem maior para as famílias mais pobres, em relação à observada no segmento de renda mais alta.

"Em janeiro, o principal foco inflacionário para as classes de rendas mais baixas veio do grupo alimentos e bebidas, refletindo a alta dos preços dos alimentos no domicílio, especialmente dos cereais (6,8%), dos tubérculos (11,1%), das frutas (5,1%) e dos óleos e gorduras (2,1%)", explica a pesquisadora do Ipea Maria Andreia Parente Lameiras.

No mês de janeiro, o comportamento no preço dos alimentos representou um peso de 0,44 pontos percentuais (p.p.) na inflação das famílias de renda muito baixa. Já para os grupamentos familiares de renda mais alta, o peso foi de 0,14 p.p.

Os lares mais abastados contaram com outra contribuição para sentirem menos os efeitos da inflação: a queda de 15,2% dos preços das passagens aéreas e de 10,2% das tarifas de transporte por aplicativo.

INVERSÃO.

Os resultados de janeiro ficaram na contramão do acumulado nos últimos 12 meses. No período, foram as famílias de rendas média (4,65%), média-alta (4,93%) e alta (5,67%) que sentiram inflação maior que a média nacional (4,51%).

Por outro lado, domicílios de renda muito baixa (3,47%), baixa (3,84%) e média-baixa (4,24%) sentiram um peso menor que o IPCA no orçamento.

O Ipea explica que as maiores pressões inflacionárias nos últimos doze meses foram nos grupos transportes, saúde e cuidados pessoais e habitação. **(AB)**

SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.

CNPJ 07.917.303/0001-12

Demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31 de outubro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de Reais) - **(*) Reapresentado**

Prezados, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31/10/2023 e 31/10/2022. Resultado nos exercícios sociais findos em 31/10/2023 e 31/10/2022 o Shopping Cidadão Serviços e Informática S.A. apresentou lucro líquido de R$ 38.329 mil e R$ 32.102 mil respectivamente. Contexto Operacional - A companhia é especializada em desenvolver, implantar e operar Unidades de Atendimento ao Cidadão, atuando junto aos Governos Estaduais na evolução dos serviços públicos, entregando à população estruturas ágeis e de alta qualidade, aproximando o Estado do Cidadão. **Reflexos da pandemia COVID-19.** As unidades permaneceram abertas em 2023 após a readequação das unidades para garantir a segurança dos funcionários e do público ocorrida no exercício anterior. Atenciosamente, a Administração.

Michel Setzer - Vice-Presidente - CPF 268.610.538-05

Balanços patrimoniais dos exercícios sociais findos em 31 de outubro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

	10/2023	10/2022 (*)		10/2023	10/2022 (*)
Ativo circulante			**Passivo circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	31.689	14.729	Empréstimos e financiamentos	20.906	9.570
Contas a receber	30.258	32.419	Debêntures	–	2.500
Adiantamentos diversos	1.651	1.659	Fornecedores	4.904	5.295
Outros ativos	65	32	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	11.916	10.548
Impostos a recuperar	28.182	19.605	Obrigações tributárias	5.521	5.125
Total do ativo circulante	**91.845**	**68.444**	Outras obrigações	6.067	2.257
Ativo não circulante			**Total do passivo circulante**	**49.314**	**35.295**
Contas a receber	20.156	8.000	**Passivo não circulante**		
Depósitos judiciais	83	90	Empréstimos e financiamentos	32.775	9.772
Impostos a recuperar	2.420	–	Partes relacionadas	31.651	12.486
Partes relacionadas	33.472	21.232	Obrigações tributárias	16.066	13.632
Impostos diferidos	–	38	Outras obrigações	7.295	628
Investimentos	30.484	14.390	Provisões para contingências	4.329	1.914
Imobilizado	10.033	2.315	**Total do passivo não circulante**	**92.116**	**38.432**
Total do ativo não circulante	**96.648**	**46.065**	**Patrimônio líquido**		
			Capital social	9.227	9.227
			Reserva legal	1.845	1.845
			Ajustes de avaliação patrimonial	(7.178)	–
			Reserva de lucro	43.169	29.710
				47.063	**40.782**
Total do ativo	**188.493**	**114.509**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**188.493**	**114.509**

Demonstrações do resultado - Exercícios sociais findos em 31 de outubro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

	01/11/2022 a 31/10/2023	01/11/2021 a 31/10/2022 (*)		01/11/2022 a 31/10/2023	01/11/2021 a 31/10/2022 (*)
Receitas Líquidas	179.371	126.719	**Resultado operacional antes das despesas financeiras líquidas**	**42.779**	**36.157**
Custo dos serviços prestados	(110.422)	(81.051)	**Resultado financeiro**		
Lucro Bruto	**68.949**	**45.668**	Receitas/(despesas) financeiras liquidas	(3.870)	(2.638)
Despesas operacionais			**Receitas/(despesas) financeiras líquidas**	**(3.870)**	**(2.638)**
Despesas gerais e administrativas	(39.682)	(21.950)	Lucro antes de impostos	**38.909**	**33.519**
Depreciação e amortização	(679)	(705)	Imposto de renda e contrib. social	(580)	(1.417)
Resultado de equivalência patrimonial	4.679	3.554	**Lucro líquido do exercício social**	**38.329**	**32.102**
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas	9.512	9.590	**Lucro por ação do capital social R$**	**13,88**	**11,63**
	(26.170)	**(9.511)**			

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Ações em tesouraria	Ajustes de aval. patrimonial	Reserva de lucro	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de outubro de 2021	**9.227**	**–**	**461**	**–**	**6.992**	**9.343**	**–**	**26.023**
Distribuição de dividendos	–	–	–	–	–	(5.343)	–	(5.343)
Aquisição de ações em tesouraria	–	(7.394)	–	(4.606)	–	–	–	(12.000)
Cancelamento de ações em tesouraria	–	7.394		4.606	(6.992)	(5.008)	–	–
Lucro líquido do exercício social	–	–	–	–	–	–	32.102	32.102
Constituição de reserva legal	–	–	1.384	–	–	–	(1.384)	–
Constituição de reserva para absorção de prejuízo	–	–	–	–	–	30.718	(30.718)	–
Saldos em 31 de outubro de 2022 - Reapresentado	**9.227**	**–**	**1.845**	**–**	**–**	**29.710**	**–**	**40.782**
Transferência incorporação GPS	**–**	**–**	**–**	**–**	**(1.065)**	**–**	**–**	**(1.065)**
Venda de participação em controlada	**–**	**–**	**–**	**–**	**(6.113)**	**–**	**–**	**(6.113)**
Distribuição de dividendos	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(24.870)**	**–**	**(24.870)**
Lucro líquido do exercício social	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**38.329**	**38.329**
Transferência para reserva de lucro	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**38.329**	**(38.329)**	**–**
Saldos em 31 de outubro de 2023	**9.227**	**–**	**1.845**	**–**	**(7.178)**	**43.169**	**–**	**47.063**

Michel Setzer
Vice-Presidente - CPF: 268.610.538-05

Valter Hiroshi Nakayassu
Contador - CRC SP263.043/O-2

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios sociais findos em 31 de outubro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	01/11/2022 a 31/10/2023	01/11/2021 a 31/10/2022 (*)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	38.329	32.102
Ajustes para reconciliar o Lucro do exercício ao fluxo de caixa das atividades operacionais		
Depreciação	1.503	705
Impostos diferidos	38	704
Provisões para contingências	255	1.553
Equivalência patrimonial	(4.679)	(3.554)
Baixa no ativo imobilizado	130	290
Juros sobre obrigações tributárias	2.647	814
Encargos de empréstimos e debêntures	5.238	1.284
Lucro líquido do exercício ajustado	**43.461**	**33.898**
(Aumento)/redução de ativos:		
Contas a receber	(9.995)	(3.858)
Impostos a recuperar	(10.997)	(10.759)
Adiantamentos diversos	8	454
Outros ativos	(33)	74
Depósitos judiciais	7	112
Aumento/(redução) de passivos		
Fornecedores	(391)	(726)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.368	3.032
Obrigações tributárias	183	703
Outras obrigações	10.477	(1.200)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**34.088**	**21.730**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Baixas (adições) de investimentos	3.873	1.539
Ajuste participação investimento	532	–
Ágio aquisição de investimento	(16.764)	–
Dividendos recebidos	944	–
Aquisição de imobilizado	(9.351)	(300)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**(20.766)**	**1.239**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento - Capitalização de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	48.652	15.830
Amortização de empréstimos (principal e juros)	(17.247)	(8.310)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	**31.405**	**7.520**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento com acionistas e partes relacionadas		
Variação de empréstimos junto às partes relacionadas	6.925	(15.150)
Debêntures	(2.644)	(7.500)
Distribuição de lucros	(24.870)	–
Variação no capital social e reservas de capital	(7.178)	1.384
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos com acionistas e partes relacionadas	**(27.767)**	**(21.266)**
Acréscimo líquido/(decréscimo) de caixa e equivalentes de caixa	**16.960**	**9.223**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14.729	5.506
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	31.689	14.729
Acréscimo líquido/(decréscimo) de caixa e equivalentes de caixa	**16.960**	**9.223**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007589-19.2023.8.26.0008 O MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a R.C DOS S. VILLAR REBOÇUES – ME, CNPJ 33296284000164, que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por David Kirklewski, com o valor de R$173.152,06, atualizado em Outubro/2023. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2024. K-20e21/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009157-72.2020.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Larplan Consultoria de Imóveis Ltda CNPJ 62.814.280/0001-29 que Eric Deivis Fernandes ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória (R$448.688,36 - 07.07.20) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel descrito como apto. 6A, localizado na Avenida Verteville nº 610, Barueri/SP, CEP 06472-00. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. B NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 09 de fevereiro de 2024. K-20e21/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0018536-08.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JANE PRISCILA DA SILVA CARVALHO, CPF 32819550886, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 3.917,21 , devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de fevereiro de 2024. K-20e21/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001752-64.2017.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE RENATO MOREIRA ESTEVAM, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 23953865, CPF 258.584.788-83, com endereço à Avenida Mutinga, 5106, sala 03, Jardim Santo Elias, CEP 05110-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vilarte Escola de Educação Infantil e Fundamental Ltda., para recebimento de R$3.130,44 (23.05.22) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 10.08.16 a 10.12.16, além da taxa "presente pais" vencida em 10.09.16. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 16 de fevereiro de 2024 K-20e21/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018587-19.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO MAURO PIRES que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 43.506,39 (setembro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de novembro de 2023. K-20e21/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036931-36.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alonso Siqueira Leite de Barros, CPF nº 065.713.338-80 e Monica Siqueira Leite de Barros, CPF nº 721.037.608-91, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Condomínio Edifício Guarujá em face de Anderson Bustamente foi penhorado o imóvel objeto da matrícula nº 14.037 do 1º CRI/Campinas (apto. 61 do Edifício Guarujá, sito a Rua Moraes Salles, 1610, Campinas/SP). Estando os coproprietários do imóvel em lugar ignorado, expede-se o edital para que fiquem intimados da penhora, podendo no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, oferecerem impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de fevereiro de 2024. K-20e21/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001994-05.2023.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE AGUINALDO DIAS, RG 52634589, CPF 441.805.518-53, com endereço à Rua Estella Maria dos Santos, S/N, Chacara Sao Rafael, CEP 13098-031, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por America Fer Campinas de Produtos Siderugicos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 19.213,72, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2024. K-20e21/02

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0001681-05.2024.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Heber Mendes Batista, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rinaldo Alves Pereira Mei que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Mateus de Oliveira Naves. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia devida, atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto,aos 05 de fevereiro de 2024.K-20e21/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001586-75.2021.8.26.0695 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Alcalde Varisco, na forma da Lei, etc. Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1001586-75.2021.8.26.0695. A Dra. Patrícia Alcalde Varisco, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Nazaré Paulista/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos que Veronica Simionato Pasin e s/m Carlos Roberto Fernandes Viana Filho ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel urbano descrito como Lote 06 da Quadra C4 sito a Rua Orquídea nº 629, loteamento Alpes do Bom Jesus, Bairro Guaxinduva, Município de Bom Jesus dos Perdões/SP - Foro Distrital de Nazaré Paulista/SP com área total de 984,00m² e perímetro de 138,47m, com as medidas e confrontações melhores detalhadas no mapa e no memorial descritivo constantes dos autos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nazaré Paulista, aos 06 de fevereiro de 2024. K-20e21/02

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1039009-11.2021.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Creusa Manocci Ferreira CPF 952.830.728-00 e a Ivanilde Rodrigues da Silva CPF 313.515.198-63 que Cinthya Harumi Yabasse e Simone Emi Yabasse Guimarães ajuizaram Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança para recebimento de R$18.434,99 (01.04.21) decorrente dos aluguéis e encargos vencidos de outubro/20 a março/21, além da multa contratual e dos demais débitos vencidos até a desocupação do imóvel sito a sito a Rua Santo Antonio, 890, apto. 22, Bela Vista, Capital/SP. Estando as corrés em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, respondam ao pedido de rescisão e ao pedido de cobrança, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial, podendo, ainda, no mesmo prazo purgarem a mora, além dos honorários fixados em 10% sobre o valor do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2024 K-20e21/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1081459-76.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS WILLIAM DE PAULA LIMA, CPF 341.398.618-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Companhia Ultragaz S/A, para recebimento de R$660.698,33 (31.07.21 - fls. 397) decorrente da renegociação de dívida firmada em 29.11.12. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2024. K-20e21/02

Edital de 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO e de intimação de REPÚBLICA DA MODA ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP, atual razão social de ASSER MATAR COMÉRCIO DE ROUPAS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.748.150/0001-95, da credora fiduciária SICOOB COOPLIVRE, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, autos nº 1002001-36.2016.8.26.0080, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DA REGIÃO DE CAPIVARI – SICOOB CREDICAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.389.307/0001-15. A Dra. ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, MM. Juíza da Vara Única da Comarca de Cabreúva/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial THAIS SPAGOLLA FERNANDES, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da 1,2,3 LEILÕES (www.123leiloes.com.br), o bem abaixo descrito nas seguintes datas: 1ª PRAÇA com início em 23/04/2024 às 10h e término no dia 26/04/2024 às 10h, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a 2ª PRAÇA com término no dia 16/05/2024 às 10h, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. BEM: 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Rallye, ano/modelo 2011/2012, cor vermelha, álcool/gasolina, placa ERT-8226, Renavam nº 00339505303. De acordo com o laudo de avaliação, o veículo apresenta avarias de média monta em seu capô, traseira e laterais; necessidade de ser praticamente todo repintado, dado as suas avarias; lanternas e para choques quebrados/avariados; pneumáticos sem qualquer condição de uso; grande tempo do motor/veículo sem funcionamento, o que dificulta bastante afirmar seu estado, o que nos faz considerar sem condições de uso; para-brisas quebrado; espelhos retrovisores externos avariados. Endereço do local onde o bem se encontra: Avenida Piratininga, nº 528, Porto Alegre, Capivari/SP. ÔNUS: Consta restrição financeira: SICOOB COOPLIVRE, em favor da própria exequente; Consta restrição judiciária: Bloqueio Renajud – transferência. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). VALOR do bem atualizado para janeiro/2024: R$ 7.281,52 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Último licenciamento efetuado "' 2019 DÉBITOS DO BEM: O veículo possui débitos de IPVA, taxas de licenciamento e multas, no valor de R$ 13.167,99 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme extrato emitido pelo Detran/SP em 06/02/2024. O veículo possui débitos inscritos na Dívida Ativa, no valor de R$ 5.066,96 (cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até 06/02/2024. Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada. O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial. PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida do bem será devida ao gestor. DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa